



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.734, de 23 de março de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

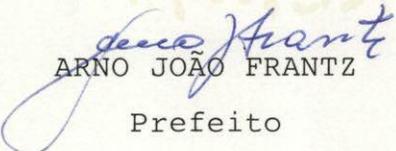
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

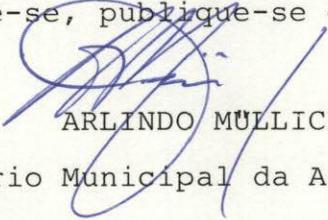
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.723, de 20 de fevereiro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	30,00%
Combustíveis.....	60,38%
Peças.....	60,00%
Lubrificantes.....	88,00%
Veículos.....	25,00%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para Cr\$1.100,00 (Um mil e cem cruzeiros), com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 1992.

\_\_\_\_\_  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

A Secretaria Municipal de Serviços Essenciais com o Conselho Municipal de TRânsito sugerem para a Tarifa do Transporte Especial ' majoração de 20%(Vinte por cento) passando a tarifa dos atuais C\$700,00 para Cr\$850,00.-

Santa Cruz do Sul, 13 de amrço de 1992.-

DEFERIDO

20/03 1992

*Arno J. Franz*  
ARNO J. FRANZ  
Prefeito Municipal

*Xavier S. Muller*  
Xavier S. Muller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais